

## RESOLUÇÃO N° 256/96

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº45/95 QUE CRIA  
DIÁRIA DE VIAGENS PARA MOTORISTA DA  
PRESIDÊNCIA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º O motorista da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco que, a seu serviço ou a serviço dos Vereadores, se afastar da sede, fará jus à diária correspondente a 6% ( seis por cento) de seu vencimento, para cobrir as despesas de alimentação.

Artigo 2º - A diária a que se refere o artigo anterior somente será devida caso o afastamento se dê para Municípios fora da área limítrofe do Município de Ouro Branco.

Artigo 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de março de 1996.

Geraldo Antônio Leite  
Presidente da Câmara

Inácio Mapa da Silva  
Secretário da Câmara